

2980868

00135.202611/2020-17

TERMO ADITIVO Nº 1/2022-SEI

PROCESSO Nº 00135.202611/2020-17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021. OUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, **REPRESENTADA PELO** MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA **DIREITOS** Ε DOS **HUMANOS-MMFDH. POR** INTERMÉDIO DΔ **SUBSECRETARIA** DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E M P R E S A GESTEMAO COMÉRCIO Ε **ASSISTÊNCIA** TÉCNICA LTDA.

A União, representada pelo MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede no Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, 10º andar, Torre A, CEP 70308-200, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato representado pela Subsecretária de Orçamento e Administração, a Senhora LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, matrícula SIAPE nº 1097697, designada por meio da Portaria nº 147, de 26 de fevereiro de 2021, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União - DOU, de 1º de março de 2021, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada na Seção 1 do Diário de de ianeiro DOU 14 de 2021. denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GESTEMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº: 03.624.962/0001-00, com sede na QE 12, Área Especial, Loja 08, CEP: 71.010-390, Guará I, Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE, tendo em vista o que consta no Processo **nº 00135.202611/2020-17**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 08/2021, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2021, por 24 (vinte

- e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/05/2022 a 14/06/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 1.1.2. **REAJUSTAR** o valor inicial do Contrato aplicando a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, no percentual de 11,2993%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

- 2.1. Ficam atualizados os valores Contratuais, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE do período de abril de 2021 a março de 2022, no percentual de 11,2993%, cujo valor total dos itens 1, 2 e 3 passará de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para R\$ 36.728,77 (trinta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), referente a 12 meses.
- 2.2. Por força do reajuste anual, o valor devido será de **R\$ 580,03** (quinhentos e oitenta reais e três centavos), retroativo a abril de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor anual da contratação é de R\$ 136.676,00 (cento e trinta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais), perfazendo o montante de R\$ 273.352,00 (duzentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais), referente ao período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme tabela abaixo:

	SERVIÇOS						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAI (24 MESES)		
	1	Manutenção preventiva de arquivo deslizante para revisão geral dos equipamentos de 76 (setenta e seis) módulos de arquivos deslizantes, com capacidade de armazenamento aproximada de 3.700 (três mil e setecentos) metros lineares de documentos;	04 (quatro) visitas trimestrais	R\$ 4.451,97	R\$ 35.615,78		
	2	Manutenção corretiva dos arquivos deslizantes do MMFDH, em até 24 horas depois do chamado, para sanar defeitos apresentados, reparos e troca de peças (previstas no ANEXO IV), ou em até 4 horas para casos urgentes, de acordo com o pedido da CONTRATANTE;	02 (duas) visitas	R\$ 3.338,98	R\$ 13.355,92		
1							

	3	Montagem de arquivo deslizante da marca KASAHARA, com capacidade de armazenamento de até 250 metros lineares de documentos, utilizando as peças disponíveis e fornecendo peças faltantes, que estejam previstas no ANEXO IV.		R\$ 24.485,85			
ľ		RESSA					
		DES	CRIÇÃO		VALOR GLOBAL (24 MESES)		
	4	Valor estimado para ressarcimento das peças constantes no ANEXO IV deste Termo de Referência, quando necessário seu fornecimento e/ou eventual substituição (valor fixo - não será objeto de disputa)		R\$ 199.894,46			
R 7	TOTAL ESTIMADO PARA 24 MESES: R\$ 273.352,00 (duzentos e setenta e três						

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 24 MESES: R\$ 273.352,00 (duzentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho	PTRES Elemento de Despesa		Valor Total
2022NE000082	174802	339039	R\$ 20.576,80
2022NE000083	174802	339030	R\$ 54.415,71

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **3%** em relação ao valor global, ou seja, **R\$ 8.200,56** (oito mil e duzentos reais e cinquenta e seis centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

LORENA FERRER C. R. POMPEU

SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE

Subsecretária de Orçamento e Administração Ministério da Mulher, Da Família e Dos Direitos Humanos - MMFDH

Contratante

Representante Legal GESTEMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Contratada



Documento assinado eletronicamente por SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE, Usuário Externo, em 13/06/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Lorena Ferrer Cavalcanti Randal Pompeu, Subsecretário(a) de Orçamento e Administração, em 14/06/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2980868** e o código CRC **F6FFE3B1**.

Referência: Processo nº 00135.202611/2020-17 SEI nº 2980868